

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 378/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA JOHNNIELSON MOREIRA DO COUTO ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: JOHNNIELSON MOREIRA DO COUTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.552.809/0001-87, estabelecida à RUA SÃO PAULO, Nº 04, PREDIO, CENTRO, RUY BARBOSA BA, neste ato representado por JONHNIELSON MOREIRA DO COUTO, portador do CPF nº 000.262.945-32.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 378/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 06/09/2021, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 de setembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JONHNIELSON MOREIRA DO COUTO ME
CNPJ: 04.552.809/0001-87

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 471/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IPM BRASIL PPUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada para a Publicações de atos em Jornal de Grande Circulação, Publicações de atos em Diário Oficial da União e Publicações em Diário Oficial do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: IPM BRASIL PPUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.781/0001-01, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Pituba, Salvador - BA, neste ato representado por Rubensmag Rodrigues, Bonfim, portador do CPF nº 667.506.525-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 471/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 04/10/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/09/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de setembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
CNPJ: 12.398.781/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 564/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA PATAMAR ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMANUEL BRASIL RAMOS NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: PATAMAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.338.885/0001-82, estabelecida à AV. RIO BRANCO, 545 A, SALA 01, CENTRO, ITABERABA BA, neste ato representado por MARCIO JOSE SOUZA DE LIMA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 564/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 02/12/2021, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/05/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 de setembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

PATAMAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.338.885/0001-82

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FISICA ANNA CLARA SANTOS DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ANNA CLARA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 055.639.725-85, residente na Faz. Reunidas, Ema II, Zona Rural, Ruy Barbosa - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 214/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento), firmado entre as partes, em 21/02/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 2.142,31 (dois mil cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 10.711,56 (dez mil setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ANNA CLARA SANTOS DA SILVA
CNPJ: 055.639.725-85

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FISICA LORETA LURDES MACEDO SOARES, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RECANTO DA ALVORADA SN BAIRRO RECANTO DA ALVORADA, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA GARAGEM CENTRAL E OFICINA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: LORETA LURDES MACEDO SOARES, inscrita no CPF sob o nº 290.553.005-78, residente na Rua Quinta Avenida, n 690, Apto, 0129, Bela Vista, Vitória da Conquista BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento), firmado entre as partes, em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

LORETA LURDES MACEDO SOARES
CNPJ: 290.553.005-78

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FISICA SAMUEL LOPES MASCARENHAS NETO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: SAMUEL LOPES MASCARENHAS NETO, inscrita no CPF sob o nº 173.418.505-82, residente na Sitio Norma Bonita, Ema II, Zona Rural, em Ruy Barbosa - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 225/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento), firmado entre as partes, em 21/02/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

SAMUEL LOPES MASCARENHAS NETO
CNPJ: 173.418.505-82

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FISICA VALDINEI SILVA DA PAIXÃO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: VALDINEI SILVA DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob o nº 919.977.805-00, residente na Faz. Sítio 20 Ver, sn, Zona Rural, Macajuba - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 212/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento), firmado entre as partes, em 21/02/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 24.997,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

VALDINEI SILVA DA PAIXÃO
CNPJ: 919.977.805-00

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: